



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1410- 22 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.348/2019

*Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nºs 2296/2017, 2326/2018 e 2332/2018 que tratam da PPA, LDO e LOA, respectivamente, e, dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído nos anexos, da Lei Municipal 2.296/2017, de 21 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o plano plurianual, para o quadriênio 2018/2021, o seguinte programa de governo, nos seguintes exercícios financeiros:

Atividade	Nome da ação	Exercícios			
		2018	2019	2020	2021
1274	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

**Art. 2º** No anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovado pela Lei 2.326/2018, de 28 de junho de 2018, a qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2019, a seguinte atividade: 2.70 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 1274 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, no PPA 2018/2021, incluir os valores na LDO 2019 e abrir crédito adicional especial no orçamento 2019 deste Município, aprovado pela Lei Municipal nº 2.332/2018, de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação funcional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1410- 23 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>1030212742070</b>	<b>Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde</b>
494	220 9	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público
			50.000,00

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações, por transposição, nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2326/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>1030112322032</b>	<b>Manutenção das unidades básicas de saúde</b>
303	803	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
			50.000,00

**Art. 5º** - O presente crédito especial por transposição, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2332/2019.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de 2019.

**ALEXANDRE LUCENA**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122